

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 10/09/2020

Hora: 10:57

Portaria nº 109/2020

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2020, à servidora **SANTA AIRES SALDANHA DE OLIVEIRA**, CPF 212.429.330-34, matrícula 157-0, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.084,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério - R\$ 1.443,12 - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 33; Promoção de Classe E - R\$ 1.430,12 - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 7 a 16; 26 Anuênios ((Vencimento + Promoção de Classe) x 26%) - R\$ 747,04 - Lei Municipal nº 50 de 1993, art. 86; Nível 2 - R\$ 464,68 - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 19 a 24; a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

VILA NOVA DO SUL, 10/09/2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.